



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
– iCEV**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADES
VOLUNTÁRIAS 2026.2**

A Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do iCEV vêm, por meio deste, tornar pública a realização de seleção para o provimento de vagas de atividades voluntárias no Núcleo de Prática Jurídica do iCEV, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1. OBJETIVOS

As atividades voluntárias buscam apresentar aos alunos o funcionamento do NPJ, além de desenvolver atividades de formação profissional ao mesmo tempo em que se presta serviços de assistência jurídica à sociedade, propiciando a necessária integração entre ensino, pesquisa e extensão.

As atividades do Núcleo de Prática Jurídicas - NPJ do Instituto de Ensino Superior – iCEV serão desenvolvidas de acordo com as normas previstas no respectivo Regulamento, publicado pela coordenação do NPJ.

2. DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica vem, por meio deste, selecionar alunos do curso de direito do iCEV que tenham interesse em realizar atividades voluntárias no NPJ **durante o período de 2026.2, com início em setembro e término no fim de dezembro do presente ano.**

As atividades voluntárias possibilitam ao aluno o contato direto com atividades práticas do curso, de forma a aplicar os conhecimentos estudados e se preparar para



estágios futuros, adquirindo experiência. Ainda, poderão ser certificadas ao final do semestre, a depender da frequência e participação do aluno.

Serão ofertadas o total de 11 (onze) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para os dias de terça e quarta, e 3 (três) vagas para os dias de quinta, sendo necessário o comparecimento do aluno somente em um dos dias da semana, que será definido pela coordenação do Núcleo.

Ao final do semestre, o aluno que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de presença receberá certificado, comprovando o exercício da atividade no NPJ.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 11 (onze) vagas para alunos regularmente matriculados a partir do segundo período do curso de Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, no curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico, a ser auferido pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. Enviar redação de no máximo 30 linhas e no mínimo 10 linhas sobre o tema: “Acesso à justiça e linguagem: aproximando o Judiciário da população”;
- d. Demonstrar interesse nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica e comprometimento com o desempenho das funções a serem desempenhadas, com ética, dedicação e respeitando o regulamento do NPJ;



5. DAS INSCRIÇÕES

Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição através do link: <https://forms.gle/TrZ2411nCawwQaCKA>, respeitando os seguintes requisitos:

a. Somente alunos dos II bloco em diante estão aptos para se inscrever no estágio voluntário;

b. Este edital destaca que a escala de dias será definida pela coordenação do NPJ;

c. Caso o número de inscrições supere o de vagas, a escolha será feita por meio de análise do coeficiente de rendimento acadêmico e redação enviada, motivo pelo qual deve o aluno anexar seu histórico e arquivo da redação no momento da inscrição;

d. Para preenchimento do formulário de inscrição, o aluno deverá utilizar seu e-mail institucional; caso contrário, o formulário não aparecerá como disponível;

As inscrições iniciarão em 03/09/2026 e se encerrarão em 06/09/2026, às 18h.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O formulário de inscrição de cada aluno será analisado pela coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, considerando o período que o candidato está cursando, sua disponibilidade, seu coeficiente de rendimento acadêmico e redação enviada. O processo seletivo deverá ser composto pelas seguintes etapas:

Inscrição: 03/09 a 06/09

Análise de documentação: 07/09

Resultado: 08/09/2026

Início das atividades: 09/09/2026

Eventuais recursos e solicitações deverão ser feitos por meio do e-mail: coordenacao.npj@somosicev.com;



7. ATRIBUIÇÕES: ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E PLANTÃO-PRÁTICO

O plantão referente às Atividades Voluntárias será cumprido, em regra, nas dependências do NPJ, e consiste na presença do aluno no dia determinado pela coordenação e na realização das atividades referentes, especificadas pelo professor orientador e de acordo com a demanda necessária para a assistência à comunidade.

O aluno deverá comparecer às dependências do NPJ um dia por semana, definido pela coordenação, das 08h às 12h, de forma a cumprir as 4 (quatro) horas semanais obrigatórias para sua certificação ao final do período.

A frequência será determinada por meio de chamada, ao final de cada plantão.

No horário do plantão, os alunos irão dividir seu tempo entre, prioritariamente, atender a comunidade, prestando assistência judiciária, e elaboração de peças prático-profissionais reais e simuladas, com auxílio dos professores orientadores.

Em caso de atendimento à comunidade, deverão ser realizados:

a. petição inicial referente ao caso apresentado, que será corrigida pelo professor orientador; ou

b. relatório individual, descrevendo os fatos apresentados pelo assistido e as orientações a serem repassadas, quando não for viável a elaboração da petição inicial;

Caso não ocorra assistência judiciária durante o plantão, petição prático-profissional, com base em caso simulado apresentado pelo professor orientador;

8. DA CERTIFICAÇÃO

Não há remuneração das atividades desenvolvidas durante a participação no Estágio Voluntário no Núcleo de Prática Jurídica do ICEV.

Ainda, a certificação está condicionada a:

a. Realização das atividades determinadas pelas professoras orientadoras, com entrega de relatório semestral à coordenação do NPJ;

b. 75% de presença as datas determinadas pela coordenação do núcleo;



O estudante que alcançar 75% de presença ao final do semestre e entregar o relatório de atividades irá receber certificação da instituição, correspondente a uma carga horária total de 36h.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desempenhadas pelos membros devem estar sempre pautadas por respeito, ética e zelo pela qualidade acadêmica.

Eventuais situações não contempladas nas regras anteriormente dispostas, deverão ser apresentadas à Coordenação do Núcleo para tomada de decisão, observado o disposto neste regulamento.

Teresina, 02 de setembro de 2026

Alana Gomes de Medeiros

Coordenadora do curso de Direito

Paloma Torres Carneiro

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica